

LEI MUNICIPAL Nº 2384/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a custear despesas de Bomba de Água das Comunidades de Linha Lajeado das Antas e Assis Brasil, e Dá Outras Providências.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas de melhoria da Bomba de água das Comunidades de Linha Lajeado das Antas e Linha Assis Brasil , até o valor máximo de R\$ 1500,00 (Um mil e quinhentos reais).

***Parágrafo Primeiro** – Para fins de contratação de empresa especializada para a realização dos serviços necessários, deverá a Comunidade beneficiada apresentar cotação de preços para a realização dos serviços de pelo menos três (03) empresas habilitadas.*

***Parágrafo Segundo:** Para ser efetivado o pagamento, a empresa responsável pelos Serviços e Equipamentos emitirá Nota Fiscal com o valor enunciado no caput deste artigo em nome do Município de Três Arroios.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

08.02.17.511.0110 2082– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE ABASTECIMENTO NO MEIO RURAL
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
339030 – Material de Consumo

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, RS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

LÍRIO ANTÔNIO ZARICHTA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se
Em data supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANA CAPELETT ZARICHTA
P/Secretaria

